



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 701/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, TERÇA-FEIRA

02 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – NairOliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

Processo Administrativo Nº 026/2019
Tomada de Preço Nº 002/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI,

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 033/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra para Reforma do Ginásio Poliesportivo, visando atender o convênio nº 862646/2017, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério do Esporte.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **R\$ 76.786,53 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, passando o valor inicial do contrato de **R\$ 823.019,32 (oitocentos e vinte três mil, dezenove reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 899.805,85 (oitocentos e noventa e nove mil , oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 033/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Paulo Sergio De Queiroz - Representante

Rio Negro - MS, 01 de março de 2021.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 DISPENSA Nº 008/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da UAI (Casa abrigo) e Cras, atendendo a Secretaria Municipal de assistência social, cidadania e trabalho de Rio Negro/MS.

EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.416.818/0001-22

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

221 - 08.085-08.243.0032.2092-3.3.90.30.99.0.2.82.000000
230 - 08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.30.99.0.2.29.000000

VALOR: R\$ 1.784,02 - (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)

Rio Negro /MS, 02 de março de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



CORONAVÍRUS (COVID 19)
A PREVENÇÃO ESTÁ EM NOSSAS MÃOS